

PRORROGAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO PNUD BRA/04/049

EDITAL INEP 2014-025

CÓDIGO Nº 2014-025-01 – (2 vagas)

Perfil: Consultor em Análise e Sistematização de Informações.

Objeto: Realizar estudos analíticos sobre os aspectos logísticos verificados na aplicação de exames e avaliações realizados pelo Inep, com o objetivo de aprimorar a condução, a instrução e a padronização dos processos de capacitação e de aplicação.

1 – Atividades (comum a todos os consultores)

- i. Realizar a análise dos dados constantes nos instrumentos de acompanhamento de aplicação, de capacitação e da avaliação da infraestrutura dos locais de prova relativos à aplicação de exames e avaliações realizados pelo Inep anteriores a 2014;
- ii. Realizar a análise dos dados constantes nos instrumentos de acompanhamento de aplicação, de capacitação e da avaliação da infraestrutura dos locais de prova relativos à aplicação de exames e avaliações realizados pelo Inep no ano de 2014;
- iii. Realizar a sistematização das informações levantadas para fins de análise de discurso ou de conteúdo;
- iv. Definir as categorias de discurso ou de conteúdo a serem utilizadas;
- v. Estruturar instrumento de coleta de informações e tratamento de dados;
- vi. Listar as principais ocorrências e elaborar estatística sobre estas;
- vii. Propor melhorias no que se refere à coleta dos dados e à natureza das operações realizadas;
- viii. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos.

2 – Prazo para Execução do Contrato

120 (cento e vinte) dias, limitado à vigência do projeto.

3 – Valor do Contrato

R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) pagos a cada consultor

4 – Produto

Consultor 1(ANA):

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico das informações contidas nos instrumentos de acompanhamento relacionados a aspectos logísticos e administrativos verificados na aplicação da Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA em anos anteriores a 2014, incluindo a proposição de melhorias para a coleta dos dados e a natureza das operações realizadas.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo analítico das informações contidas nos instrumentos de acompanhamento relacionados a aspectos logísticos e administrativos verificados na aplicação da Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA no ano de 2014, incluindo a proposição de melhorias para a coleta dos dados e a natureza das operações realizadas.

Consultor 2 (ENEM):

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico das informações contidas nos instrumentos de acompanhamento relacionados a aspectos logísticos e administrativos verificados na aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em anos anteriores a 2014, incluindo a proposição de melhorias para a coleta dos dados e a natureza das operações realizadas.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo analítico das informações contidas nos instrumentos de acompanhamento relacionados a aspectos logísticos e administrativos verificados na aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM no ano de 2014, incluindo a proposição de melhorias para a coleta dos dados e a natureza das operações realizadas.

5 – Qualificação

Qualificação Obrigatória:

Graduação na área de ciências humanas ou sociais, educação, estatística, economia ou áreas afins;

Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais;

Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em atividades de pesquisa, gestão de projetos educacionais e/ou tratamento e análise de dados estatísticos.

Qualificação Desejável:

Pós-graduação na área de gestão;

Atuação em áreas específicas voltadas à pesquisa e avaliação educacional, gestão de projetos educacionais e produção de indicadores educacionais;

Experiência na elaboração de documentos técnicos na área da Educação;

Experiência na elaboração e análise de indicadores;

Experiência em melhoria de processos;

Conhecimento das atividades realizadas pelo Inep.

6 – Local do Trabalho

Brasília-DF.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **12/11/2014 (prorrogado)**, devendo constar o Código “2014-025-01”, OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2014>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- iv. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- v. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas

- a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, somando-se os itens 1, 2 e 4.
- c) Será desclassificado o candidato que apresentar 0 (zero) pontos em qualquer dos itens 1, 2 e 4.
- d) Os currículos e entrevistas serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

Serão pontuados os títulos/certificações adicionais relacionados ao perfil profissional requerido – 1 ponto por cada diploma/certificação.

Experiência Profissional

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA*	
	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA
1. Competências Funcionais Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional e/ou acadêmica, com foco em análises quantitativas, qualitativas e pesquisas de campo; conhecimentos sobre avaliação educacional; e experiência específica com o tratamento e a análise das bases de dados.	60	50
2. Desenvolvimento e Eficácia Operacional Identificar capacidade de planejamento e gestão baseada em resultados.	20	20
3. Gestão e Liderança Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos em equipe.	0	10
4. Competências Corporativas Identificar experiências e conhecimentos que contribuam para o alcance de uma educação de qualidade.	20	20
PONTUAÇÃO TOTAL	100	100

* A pontuação será aferida de acordo com o seguinte conceito: 5 pontos – excelente; 4 pontos – muito bom; 3 pontos – bom; 2 pontos – satisfatório; 1 ponto – inferior.

- vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.
- viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.
- ix. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados;

10- Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iii. É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO - LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.